

PORTARIA Nº 003 de 29 de abril de 2025.

Substitui membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP.

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz, com sede à Av. 23 de maio, nº 02, Centro, em Araputanga-MT, mantida pela Fundação Arco-Íris de Araputanga, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações do Art. 11 da Lei nº 10.861 de 14/04/2004;

Considerando ainda a solicitação da coordenação da CPA para a substituição de membros representantes do corpo docente: Profa. Ma. Adriane Cristine Silva, do corpo discente: José Aparecido Alves de Oliveira e técnico administrativo: Angélica Maria Bernhardt de Oliveira - esta por desligamento de suas funções, passando a representar o segmento da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novos membros representantes do corpo docente, discente e técnico administrativo na Comissão Própria de Avaliação - CPA da FCARP, a partir desta data, ficando a mesma assim constituída:

a) CORPO DOCENTE

1- Profª Edna Soares da Silva – COORDENADORA

CPF. 594.281.391-49

Fone: 65-98148-4760 - E-mail: sol_edna123@hotmail.com

2- Prof. Marcos Soares de Amaral

CPF: 305.738.688-16

Fone: 65 - 9 9942-5596 - E-mail: prof.marcosamaral@fcarpvirtual.com

b) CORPO ADMINISTRATIVO

1- Gerivan Costa dos Santos

CPF.: 023.679.511-28

Fone: 66- 9 9996-0600 - E-mail: biblioteca@fcarp.edu.br

2- Kenidy Wiquerson Pereira dos Santos

CPF. 056.358.391-69

Fone: 65- 99900-2184 - E-mail: ti5@fcarp.edu.br

c) CORPO DISCENTE

1- Lyncon Vieira Lima Braga

CPF - 044.593.041-12

Fone – 65 – 992184602 – E-mail: lyncon.dir@fcarpvirtual.com

2- Sabrina Moreira Valverde

CPF – 061.509.811-85

Fone: 65 –99683-5695 – E-mail: sabrina.dir@fcarpvirtual.com

d) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Rosérica Débora Limeira Silva

CPF. 329.622.071-20

Fone: 65 – 999336109 - E-mail: roserica-@hotmail.com

2- Angélica Maria Bernhardt de Oliveira

CPF. 039.957.879-08

Fone: 65- 999503236 - E-mail: angelicabdoliveira@gmail.com

Art. 2º - A referida comissão tem como atribuição a condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araputanga, MT – 29 de abril de 2025.

Profª Ma. MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral